



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º2.043/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais ), com a seguinte caracterização:

07.08.17.511.0079.1.019–MORAR MELHOR – CONVÊNIO N.º 013/2001  
4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$12.250,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial do artigo anterior, Superávit Financeiro de Exercício Anterior, recurso vinculado n.º1360, referente Convênio n.º 013/2001 da SECRETARIA ESPECIAL DE HABITAÇÃO, no valor de .....R\$12.250,00

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de dezembro de 2005.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração